



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Vereador Marcelo Pedone - PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 27 / 11 / 2025

Horário: 11:10

Processo Nº: 210 / 2025

Recebido por: Josélio Araújo

Exmo. Sr:
Júnior Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário e obter Parecer Favorável em comissões, vem respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal, para que seja encaminhado ao setor competente, o seguinte:

Que o Poder Executivo realize estudo técnico, administrativo e jurídico visando à criação, no quadro de pessoal do Município de Mostardas, do cargo de Condutor de Ambulância, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 15.250/2025, que regulamenta o exercício dessa atividade essencial à saúde pública.

JUSTIFICATIVA

A recente Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, estabeleceu normas específicas para o exercício da função de Condutor de Ambulância, reconhecendo a importância e a complexidade deste serviço, fundamental para a segurança e o atendimento adequado aos pacientes transportados no âmbito da rede pública de saúde.

A referida legislação define, entre outros pontos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- atribuições específicas aos condutores de ambulância, incluindo condução técnica e segura, apoio à equipe de saúde e comunicação com a regulação médica;
- requisitos mínimos de qualificação e formação para o exercício da função;
- reconhecimento legal dos condutores como profissionais de saúde, garantindo-lhes enquadramento funcional adequado.

A criação do cargo no âmbito municipal permitirá:

- regularizar a situação dos servidores que já desempenham essa função;
- assegurar o cumprimento das normas federais;
- melhorar a qualidade e a segurança do transporte de pacientes;
- valorizar os profissionais que atuam diretamente em serviços de urgência e emergência.

Trata-se, portanto, de medida que assegura conformidade legal, melhora a gestão da saúde pública e fortalece o atendimento prestado à população de Mostardas.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie e adote as providências necessárias para a implementação desta Indicação.

Mostardas, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO DE JESUS PEDONE DA SILVA
Data: 27/11/2025 10:12:55-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MARCELO PEDONE
Vereador PSDB